



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0102001 | 2021  
Fls. 41  
Rubrica:



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102001/2021

PROPONENTE: **JOSÉ JOÃO SILVA FILHO, CPF: 707.892.153-49**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, apresenta justificativa pertinente à Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

Constatou-se que, após a elaboração de laudo, onde o valor apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais).

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso X do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

A previsão legal acima mencionada, ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais).

Considerando, que a proposta da licitante **JOSÉ JOÃO SILVA FILHO, CPF: 707.892.153-49**, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais), sendo dispensável pelo art. 24, X da Lei 8666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 01020011/2021  
Fls. 47  
Data: \_\_\_\_\_



Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação do objeto atende ao disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 08 de fevereiro de 2021.

*Jose Oliveira Cesar*

JOSE OLIVEIRA CESAR  
Requisitante da Sec. Municipal de Assistência Social